



Nº. 002/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Foz do Jordão-PR, 19 de Fevereiro de 2024.

Ao Exmo. Sr.
DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor

Eu **DEGELSO STRAPAZZON**

Venho através do presente, solicitar o veículo FIAT FASTEBACK IMPETUS, Placa: SEW-5C85, de propriedade da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, nesta data para deslocamento até: CURITIBA – PR.

Motivo do deslocamento: CURSO sobre DESAFIOS E SOLUÇÕES PRÁTICOS PARA A CORRETA APLICAÇÃO DA LEI 14.133/21 EM ÓRGÃOS MUNICÍPAIS.

Saída prevista para às 13:00 horas do dia 20/02/2024 e retorno em 23/02/2024 às 18:00 horas.

Responsabilizo-me por assumir qualquer multa de trânsito ou dano causado a outros ou ao patrimônio público pelo uso do veículo solicitado no período acima descrito.

Na oportunidade elevo Protestos de Estima e Consideração.



DEGELSO STRAPAZZON
CNH Nº. 01266483805

RECEBIDO: 19 / 02 / 2024

AUTORIZADO (☒) / INDEFERIDO (☐)



DOUGLAS ANTUNES MOREIRA





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Veículo Oficial Marca FIAT, Modelo FASTBACK IMPETUS, Placa SEW-5C85, Ano 2023, Modelo 2024, Cor Prata, será de responsabilidade do Senhor **DEGELSO STRAPAZZON, Portador do **CPF nº. 809.264.799-20**, Motorista, para uso nas realizações de atividades inerentes a Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, **TENDO COMO RESPONSABILIDADES:****

Responsabilidades do Motorista:

Assumir a direção do veículo oficial somente quando estiver de posse do "Termo de Autorização de Uso do Veículo", devidamente preenchido e assinado pelo presidente da Câmara.
Operar conscientemente o veículo, obedecendo as suas características técnicas, e observando rigorosamente as instruções sobre manutenção.
Comunicar, por escrito, ao presidente da Câmara, as ocorrências verificadas durante o período de uso do Veículo.
Não estacionar em locais que possam comprometer a imagem da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Preencher corretamente o Diário de Bordo.
Apresentar à autoridade policial competente, sempre que solicitada, a documentação própria e a do veículo.
Dirigir o veículo de acordo com as normas e regras de trânsito, acatando as ordens dos policiais de trânsito.
Obedecer rigorosamente à sinalização de trânsito.
Não ingerir nenhuma espécie de bebida alcoólica, quando estiver de posse ou na direção do veículo.
Não entregar a direção do veículo sob sua responsabilidade.
Não fumar no interior do veículo, em obediência à legislação em vigor.
É proibido conduzir pessoas estranhas aos quadros de Vereadores e/ou servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão ("caronas").
Prestar socorro às vítimas de acidentes, sempre que para tanto seja solicitado ou quando presenciar o fato, procurando obter comprovante da autoridade policial, a fim de atestar o seu desvio do itinerário. A omissão de socorro, quando possível fazê-lo sem risco ou deixar de pedir - desde

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR

Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

que possível e oportuno - o socorro da autoridade pública, constitui crime contra a pessoa (Art. 135 do Código Penal).
• Manter-se atualizado com as normas e regras de trânsito, acompanhando as modificações introduzidas.
• É proibido usar o veículo da Câmara Municipal de Foz do Jordão para serviços particulares, comunicando, sob pena de responsabilidade, as ocorrências de seu conhecimento neste sentido.
• Observar os limites de velocidade estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, para circulação de veículos.
• Usar, sempre que estacionado irregularmente, por motivo de pane ou acidente, o triângulo de segurança e as luzes de emergência, além destes, quando houver possibilidade, espalhar galhos de árvores numa extensão razoável, para maior segurança.
• Estacionar, para desembarque no acostamento ou próximo à guia da calçada. Nunca estacionar no meio da via pública, atrapalhando o fluxo de tráfego e expondo o usuário a riscos desnecessários, bem como o próprio patrimônio.
• Utilizar a marcha adequada nos declives acentuados. É proibido transitar com o veículo em marcha neutra ("banguela"), em declives.
• Manter distância de segurança do veículo à frente é regra elementar de trânsito, para que se evite acidentes em caso de freada brusca ou situações inesperadas.
• Assumir e responsabilizar-se quando da notificação ou aplicação de multas, sobre o veículo.
• Ao receber o veículo, executar as manutenções preventivas antes de sua partida, durante o seu deslocamento, nas paradas e após o uso, comunicando qualquer irregularidade, sob pena de responsabilidade.
• Verificar constantemente e principalmente, antes de qualquer viagem, se o veículo está em perfeitas condições técnicas, com o equipamento e acessórios obrigatórios e com a documentação em ordem.
• Revistar minuciosamente o interior do veículo, ao término do uso, a fim de verificar a existência de documentos e objetos esquecidos pelos usuários.

DE ACORDO:

Nome: DEGELSO STRAPAZZON.

CNH nº: 01266483805.

VALIDADE DA CNH: .

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojardao.pr.gov.br





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Solicitação do Veículo Oficial

Protocolo Nº: 105

Protocolo Data: 19/02/2024

Documento Nº: 2/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Gilvan Pinheiro da Silva na repartição Secretaria dia 13/03/2024 às 09:23

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

FCVK1-2XT6E-FGSBK-EKTPN-XOI10

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Degelso Strapazzon
Cargo CONTADOR
Data e hora 14/03/2024 16:09
IP 45.71.220.234
Tipo Eletrônica



Nome Douglas Antunes Moreira
Data e hora 13/03/2024 09:35
IP 45.71.220.234
Tipo Eletrônica